

EDITAL DE LEILÃO

BF2DETR003-19

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, através de seu Presidente e do CONTRATO 002/2019 com a empresa BEIJA FLOR COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME tendo como Leiloeiro Público Oficial Edgar de Carvalho Jr., matrícula JUCERJA nº 032, nos termos do artigo 328, da Lei no 9.503/97, da Lei Federal 13.160/15, bem como Resolução do CONTRAN nº 623/16 e da portaria 1.267/16 e suas adequações na portaria 1.429/18, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Leilão, e FAZ SABER a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogado nos direitos de propriedade, que devem proceder à retirada dos veículos abaixo relacionados no prazo de 15 (quinze) dias, mediante a quitação dos débitos a eles vinculados, classificados como conservados e não retirados no prazo supracitado, serão, nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, por estarem a mais de 60 (sessenta) dias corridos na permanência do depósito público, levados a alienação em leilão público, no dia 27 de agosto de 2019, às 11:30 horas, nas modalidades: presencial e online. Ressaltamos que as quantias auferidas com a alienação do veículo serão destinadas ao pagamento das despesas com a realização do leilão, despesas de reboque, diárias (de estadia), débitos tributários, multas e outros encargos, na forma da Resolução nº 623/16, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, depositado em conta específica do órgão responsável pela realização do leilão, onde ficará à disposição do antigo proprietário para levantamento do valor no prazo de cinco anos.

1. DATA, LOCAL

- 1.1 O leilão presencial será conduzido pelo leiloeiro público oficial Edgar de Carvalho Júnior, matrícula nº32 – JUCERJA, e será realizado no **auditório do Hotel Montblanc, localizado na Rua Passos da Pátria, 105, Bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias-RJ.**
- 1.2 O leilão também ocorrerá, simultaneamente, de forma online, no dia 27 de agosto de 2019 às 11:30 através do site www.brbrid.com, onde os lotes estarão disponíveis para lances antecipados.

2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão visa a arrematação de lotes de veículos conservados e sucatas inservíveis (automóveis e motocicletas), retidos e/ou removidos, não reclamados por seus proprietários no prazo legal, oriundos dos pátios terceirizados de veículos apreendidos do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS (DETRO), para o maior lance ofertado;
- 2.2. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de quaisquer ônus, os débitos de **IPVA (e mora), seguro DPVAT, taxas de DAD e licenciamento Anual, correspondentes ao ano em curso (2019) e os seguintes quando houver e DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou características, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular (CSV) que tiverem o fato gerador posterior à data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;**
- 2.3. Ficam cientes os interessados que os **veículos levados a leilão com restrição judicial** que a baixa da referida restrição e regularização do veículo perante ao DETRAN/RJ não dependerá do DETRO/RJ, do leiloeiro ou da empresa **BEIJA FLOR COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME**, tendo o arrematante que aguardar a baixa da restrição judicial por tempo indeterminado, junto aos Tribunais para prosseguir com a transferência de propriedade.
- 2.4. Após a realização do leilão e confirmação de pagamento do lote, o Leiloeiro emitirá a nota de arrematação e auto de arrematação em nome do arrematante. O DETRO/RJ providenciará a emissão de ofício aos Tribunais e respectivas Varas informando da realização do leilão e solicitando a baixa da(s) restrição (ões), quando do recebimento das prestações de contas após 30 (trinta) dias úteis, de acordo com o prazo estabelecido na portaria 1.267/16 e suas adequações na portaria 1.429/18, para que o arrematante prossiga com a regularização do veículos.
- 2.5. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:
 - 2.5.1. Lote: número de lote de cada veículo;

- 2.5.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
- 2.5.3. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo;
- 2.5.4. Avaliação: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- 2.5.5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;
- 2.5.6. Localização: local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- 2.5.7. Motor: número do motor de cada veículo;
- 2.5.8. Condição: veículo com direito à circulação/conservado;
26. As descrições dos lotes estarão disponíveis no ANEXO I deste edital e no site www.brbid.com;
27. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro, a plataforma de leilões online e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;
28. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Resolução 623/16, e outras Leis, Resoluções e Normas correlatas.
29. As sucatas inservíveis somente poderão ser arrematadas por pessoas jurídicas devidamente homologada no DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, do segmento de siderurgia e reciclagem, que comprovem capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação e esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural e a destinação final conforme dispõe o § 3º, do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

3. DA VISITAÇÃO

- 3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á 23/08/19 e 26/08/19, no horário das 9h às 17h, para todos os pátios relacionados;
- 3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;
- 3.2. A visitação poderá ser feita nos seguintes pátios:
JAPERI, Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara
- 3.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estarão disponíveis na plataforma de leilão online www.brbid.com. *as fotos são ilustrativas, cabendo ao arrematante a visitação do bem.
- 3.4. Será feito registro de identificação entrada de cada visitante, o arremate que não fizer a visita e não estiver registrado no livro de visitantes perderá o direito de questionar qualquer divergência no lote.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

- 4.1. Poderão oferecer lances nos lotes de veículos conservados, Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ);
- 4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- 4.2.1. Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;
- 4.2.2. As pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.
- 4.2.3. Menores de Idade.
- 4.3. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;
- 4.3.1. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;
- 4.3.2. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br;
- 4.4. Os documentos exigidos para consolidar o credenciamento e a posterior arrematação dos VEÍCULOS CONSERVADOS são:

- 4.4.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original);
- 4.4.2. Documento de identidade com foto (original);
- 4.4.3. Comprovante de endereço;
- 4.4.4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.
- 4.4.4.1. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame.
- 4.5. Os documentos exigidos para consolidar o credenciamento e a posterior arrematação das SUCATAS INSERVÍVEIS são:
 - 4.5.1. Comprovação de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, constando as atividades relativas ao tratamento adequado do objeto do leilão de sucatas inservíveis;
 - 4.5.2. Registro Comercial, Estatuto, Contrato Social, Ato Constitutivo, Ata de Fundação e demais documentos, na forma da Lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

5 IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 5.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;
 - 5.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) vias, no DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, na sede do próprio órgão, localizada na Rua Uruguaiana, Centro, Rio de Janeiro/RJ, contendo no envelope: ao DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - IMPUGNAÇÃO DE LEILÃO Nº BF2DETRO03-2019;
- 5.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, protocolado no endereço supracitado;
- 5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital;
- 5.4. As respostas aos esclarecimentos prestadas pelo Departamento de Transportes Rodoviários serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6 DOS LANCES

- 6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:
 - 6.1.1. Eletrônica;
 - 6.1.1.1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
 - 6.1.1.2. Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
 - 6.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;
 - 6.1.2. Presencial;
 - 6.1.2.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.
 - 6.1.2.2. Os lotes que não atingirem o valor mínimo de sua avaliação inicial poderão ser reavaliados pelo leiloeiro e novamente ofertados aos interessados presentes.
 - 6.1.2.3. O leiloeiro poderá reclassificar a avaliação dos lotes caso não atinja o valor mínimo de avaliação inicial, nos termos estabelecidos no parágrafo único do art. 15 da Resolução CONTRAN nº623/2016.

7 DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;
- 7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o maior lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

- 7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
- 7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 7.6. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;
- 7.7. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível;
- 7.8. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93.
- 7.9. A critério do leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do leilão

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;
- 8.2. Os lances serão ofertados de maneira verbal e eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pela Administração para a aquisição de cada lote deste leilão indicado no ANEXO I;
- 8.3. Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;
- 8.4. Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo Leiloeiro Público, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;
- 8.5. O Leiloeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão;
- 8.6. O Leiloeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentar o lance com maior preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata;
- 8.7. A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pelo Leiloeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.8. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao valor, caberá ao Leiloeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujo preço seja inferior ao mínimo estabelecido no ANEXO I, salvo por aprovação do Departamento de Transportes Rodoviários;
- 8.9. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, com a identificação do arrematante e com o registro de todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Leiloeiro Público e demais membros do Departamento de Transportes Rodoviários, bem como pelos licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento será circunstanciada em ata;

9 DOS RECURSOS

- 9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;
- 9.1.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.2. Os recursos e as contra razões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues no DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS;
- 9.2.1. Caso não haja interposição de recurso, o objeto deste leilão será desde logo adjudicado;
- 9.2.2. Os recursos e as contra razões serão dirigidos ao DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada;

9.2.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS adjudicará o objeto e homologará a licitação.

10 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

10.2. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pelo Leiloeiro Oficial.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo assinalado, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido;

11.2. Assumir os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.);

11.3. Responsabilizar-se por quais quer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando o leiloeiro, a plataforma de leilões online e a comitente vendedora isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

11.4. Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

11.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;

11.6. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

12.1. Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;

12.2. Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

13 DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

13.1. O Departamento de transportes rodoviários, através da concessionária **BEIJA FLOR COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME** poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

14 DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, via boleto bancário, tanto para as arrematações ocorridas presencialmente quanto para as de forma eletrônica;

14.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, **além da taxa administrativa no valor de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)** e taxa de emissão de boleto.

14.3. O Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Prestação de Contas do Leilão dos valores arrecadados.

15 DA RETIRADA

15.1. **A retirada dos lotes** será feita no pátio **JAPERI, Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara**, nos dias e locais indicados no site www.brbid.com.

15.2. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

15.3. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante;

15.4. Em caso de restrição judicial posterior a entrega do veículo, o DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

15.5. No Ato da retirada do (s) lote (s) Agendado (s) o arrematante **Pessoa Física** deverá apresentar original e xerox, para cada lote arrematado, conforme abaixo:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do Detran/RJ, preenchida, assinada e datada pelo próprio arrematante.
- Comprovante de pagamento da arrematação.

15.5.1 Em caso de representante for Advogado, deverá apresentar os seguintes documentos; cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de identidade.

- CPF e comprovante de residência do procurador, cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do outorgante, cópia da certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia da identidade expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no caso de advogado.
- Quando a representação ocorrer por meio de procurador, cópia autenticada da procuração por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o outorgado possui autonomia para responder pelo veículo perante o DETRO, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e renavam), original e cópia do documento de identidade e do CPF do procurador.

15.5.2 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante Pessoa Jurídica deverá apresentar original e xerox, para cada lote arrematado, conforme abaixo.

- Extrato do CNPJ.
- Contrato Social (ou ato constitutivo equivalente).
- Comprovante de pagamento da arrematação.
- Procuração com poderes específicos na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório, por autenticidade.

15.6 Em caso de CANCELAMENTO DE ARREMATAÇÃO, o arrematante deve seguir o seguinte procedimento;

- Abertura de ficha de solicitação de cancelamento da arrematação e reembolso junto a empresa vendedora, informando o motivo, para análise e deferimento ou não do pedido.
- Realização de vistoria com perito indicado pela vendedora, para verificação dos serviços executados.
- Apresentação de notas fiscais de peças e/ou serviços executados no veículo.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois)anos;

16.1.2. Multa administrativa correspondente a **20% (vinte por cento)** sobre o valor da arrematação, aplicável também na hipótese de apresentação de cheque sem fundos ou, ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, podendo ser duplicada no caso de reincidência.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;

17.2. Caberá ao DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelos potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados;

17.3. É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seu anexo, vedada a inclusão

posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;

17.4. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento;

17.5. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

17.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro Público com auxílio dos membros do Departamento de Transportes Rodoviários;

17.8. O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS e os licitantes do certame elegem o foro do Município do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital;

17.9. Todos os veículos apregoados encontram-se sem chaves e sem bateria.

17.10. Os veículos classificados “sem motor” terão o mesmo retirado por completo com todos seus periféricos.

17.11. Para os veículos com “Kit-Gás” instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN o “GNV (gás natural veicular)” Como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

17.12. Para os veículos que possuem em seu registro “GNV (gás natural veicular)”, é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados kit-gás estão instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao órgão de trânsito e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização.

17.13. Para veículos com Câmbio instalado que não possuam cadastro junto ao DETRAN, Câmbio com numeração sem visualização física e Câmbio com ausência de numeração, o custo para regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

17.14. O (a) arrematante que declarar para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou o bem arrematado, tendo pleno conhecimento de que o referido veículo é usado, não foi revisado ou recondicionado e não está em período de garantia do fabricante, considerando por tanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o Comitente Vendedor por sinistros e consertos que o veículo possa ter sofrido anteriormente, não respondendo, inclusive, quanto a motor e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ou ainda alterações de características do veículo ficando as despesas com a substituição ou remarcação quando for o caso, assim, como a regularização junto ao órgãos competentes por sua conta e risco. Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro atua como mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.

17.15. O DETRO/RJ, Leiloeiro e a empresa **BEIJA FLOR COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME** não acolherão quaisquer reclamações de terceiros com quem os (as) arrematantes venham a negociar os lotes arrematados.

17.16. O Departamento de Transportes Rodoviários tem o prazo de 30 dias após a emissão da nota de arrematação para inserir todos os dados no sistema do DETRAN/RJ para fins de regularização dos veículos leiloados, exceto veículos de outra Base Estadual e veículos de Primeira Licença que serão feitos de forma processual no DETRAN RJ.

17.17. Acompanha este edital o seguinte anexo:

ANEXO 1

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	COR	PATIO	ANO	MOTOR	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
1	LCP4217/RJ	9C6KE037040019874	YAMAHA	XTZ 125E	PRETA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2004/2004	E330E-020088	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 487,15
2	LNA3111/RJ	9BFBSZGDAYB671747	FORD	KA GL	VERMELHA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	1999/2000	C4CY671747	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.919,28
3	INN2775/RJ	9BWHB09N97P010724	VW	POLO 1.6	BRANCA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2006/2007	BPA135813	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.174,06
4	LRC0624/RJ	9C2KD02304R014650	HONDA	NXR150 BROS ESD	AMARELA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2004/2004	KD02E34014650	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 514,69
5	HEU7212/MG	9BGAD69W08B289369	GM	VECTRA SD EXPRESSION	CINZA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2008/2008	R80031821	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 5.215,10
6	LLC3I39/RJ	9C6KE106090004915	YAMAHA	XTZ 125XE	PRETA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2008/2009	E3D2E-008313	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 602,75
8	LNS7733/RJ	9C2HA07002R009828	HONDA	C100 BIZ	AZUL	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2001/2002	HA07E-2009828	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 406,19
15	LJL9662/RJ	9BD146000L3536059	FIAT	UNO S	CINZA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	1990/1990	3062729	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.016,62
17	KNE3493/RJ	9BD17101212048387	FIAT	PALIO EX	PRETA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2001/2001	5086184	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.273,04
20	JWY3484/RJ	9BGRD48X04G181776	GM	CELTA 5 PORTAS SUPER	AZUL	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2004/2004	7V0022092	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.099,58
21	LCN0684/RJ	9BD178096W0761552	FIAT	PALIO EX	VERMELHA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	1998/1999	5597739	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.167,22
23	LAE5826/RJ	9BGKS08GSR303450	GM	KADETT GLS	VERMELHA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	1994/1995	B18LZ31124639	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.908,28
25	LXS0161/RJ	9BWZZZ26ZNP018764	VW	KOMBI PICK UP	BEGE	Rua Rafael Bordalo, 15 -	1992/1993	UG106428	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 1.703,49

						Jardim Marajoara				
27	LAQ8076/RJ	9BGLK19BSSB314050	GM	VECTRA GLS	CINZA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	1995/1995	C20NE3103258 9L	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.432,54
31	LKQ6470/RJ	9C6KG017080075677	YAMAHA	FAZER YS250	PRETA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2008/2008	G347E-080182	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 977,13
32	LPY9340/RJ	9C2KC1680BR530382	HONDA	CG150 FAN ESDI	PRATA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2011/2011	KC16E8B53038 2	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 932,09
36	KUT3252/RJ	9C6KE091070029752	YAMAHA	YBR 125E	VERMELHA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2007/2007	E381E-045728	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 472,03
37	LAJ4753/RJ	9BGJK19BVTB517181	GM	VECTRA GLS	PRETA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	1996/1997	C20NE3101417 6	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.671,68
38	LOE6294/RJ	9BFZF12C138018635	FORD	FIESTA EDGE	AZUL	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2002/2003	CPJA38018635	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.155,90
53	IJW2731/RS	9BGTT69C01B160446	GM	ASTRA MILENIUM	PRATA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2001/2001	RM0017375	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.040,62
54	LCO6036/RJ	9BWZZZ373XT025589	VW	GOL CL 1.6 MI	CINZA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	1998/1999	UNF062774	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.359,50
56	LLE4342/RJ	9BWAA05W9BP005373	VW	GOL 1.0 GIV	PRETA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2010/2011	CCP196698	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.060,08
62	LIN8681/RJ	9BWZZZ30ZKT012530	VW	GOL CL	BRANCA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	1989/1989		VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.181,84
71	LTJ1340/RJ	9C6KE091070029048	YAMAHA	YBR 125E	PRATA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2006/2007	E381E-043914	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 448,09
72	KYR0825/RJ	9BFZF10A188166471	FORD	FIESTA FLEX	PRATA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2007/2008	SMJA88166471	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.317,60
74	KPU5671/RJ	9C2JC4110DR801657	HONDA	CG 125 FAN KS	VERMELHA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2013/2013	JC41E1D80165 7	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 757,89

75	KYR2713/RJ	8AWPB05Z99A328193	I	VW SPACEFOX SPORTLINE	PRETA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2008/2009	BPA880334	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.957,48
77	JQD7104/BA	9C2KD03106R008315	HONDA	NXR150 BROS ESD	PRETA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2006/2006	KD03E1600831 5	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 807,19
78	LAM7616/RJ	9BWZZZ30ZLT066205	VW	GOL GL	BRANCA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	1990/1990		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 732,60
79	KNZ2161/RJ	9CDNF41ZJBM329782	JTA	SUZUKI EN125 YES	PRETA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2010/2011	F4D5- BR387060	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 516,60
84	LSQ0200/	9C2MC35004R004864	HONDA	CBX 250 TWISTER	PRETA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2003/2004	MC35E- 4004864	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 726,55
85	LMF6848/RJ	LWYMCA201E6A65910	I	WUYANG WY50QT 2	VERMELHA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2013/2014	WY139FMA143 32964	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 596,77
87	LBN0277/RJ	9BGSC08ZVVC672458	GM	CORSA WIND	VERDE	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	1997/1997	JB0022291	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.670,68
88	KYB6774/RJ	9C2JC4110CR476664	HONDA	CG 125 FAN KS	ROXA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2011/2012	JC41E1C47666 4	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 672,84
91	LNH4298/RJ	8AD2CNFZ9Y5374164	I	PEUGEOT 206 SOLEIL	CINZA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2000/2000	10FX1T0719619	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.085,60
96	KNX5792/RJ	9C6KE1220A0132641	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	VERMELHA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2010/2010	E3D1E-132637	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 607,32
97	LSM9823/RJ	LXYXCBL07F0221339	I	SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2014/2015	1P39FMFA030 732	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 476,75
98	KZY5962/RJ	9C6KE091060010922	YAMAHA	YBR 125E	VERMELHA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2006/2006	E381E-015564	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 448,09
99	LBD9032/RJ	9BGSC08WTTC689223	GM	CORSA WIND	CINZA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	1996/1996	B10NZ3118023 1	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.604,68
103	DPG2206/RJ	9BWJB09N55P011125	VW	POLO SEDAN 1.6	AMARELA	Rua Rafael Bordalo,	2004/2005	BAH207133	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 2.617,86

						15 - Jardim Marajoara				
104	HYB7981/CE	9BD15802534458676	FIAT	UNO MILLE FIRE	BRANCA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2003/2003	178D9011*5662 193	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.344,54
105	KWK5983/RJ	95VJJAM8DEM002276	DAFRA	SUPER 50	VERMELHA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2013/2014	JACEM00792	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 357,21
107	LCX0019/RJ	9BD178296Y0970371	FIAT	PALIO EX	BRANCA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	1999/2000	5843778	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.485,22
109	LNx7707/RJ	9BD17808122346871	FIAT	PALIO YOUNG	BRANCA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2002/2002	5403968	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.927,86
110	LJF5209/RJ	9BGJL11YJHB002498	GM	MONZA CLASSIC	VERDE	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	1987/1988	20YVH3104114 0	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 647,35
111	LNQ9017/RJ	9BD15802524335629	FIAT	UNO MILLE FIRE	CINZA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2001/2002	5295850	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.148,30
117	HDJ7332/RJ	9BGRZ48906G144399	GM	CELTA 4P LIFE	PRATA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2005/2006	K70011413	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.099,58
119	LJC9717/RJ	8AWZZZ30ZPJ062354	IMP	VW VOYAGE GL	AZUL	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	1993/1994	UD923713	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.466,64
121	BUG6141/RJ	9BGLL19BTSB300657	GM	VECTRA CD	VERMELHA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	1995/1996	C2ONE3104234 0L	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.404,16
122	KZE0428/RJ	9BWKA05Z954091319	VW	FOX 1.0	BRANCA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2005/2005	BNX002135	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.446,74
124	KRG2196/RJ	9BWKB05U8CP154536	VW	SAVEIRO 1.6 CS	VERMELHA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2011/2012	CCRA00665	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 6.254,60
128	KOC7091/RJ	9BWZZZ32ZKP034582	VW	SANTANA CL	AZUL	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	1989/1989		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 764,09
133	LMA8373/RJ	9C2JC4120ER027401	HONDA	CG 125 FAN ES	PRETA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2014/2014	JC41E2E02740 1	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 928,31

134	KPQ7707/RJ	9C2ND0700YR010362	HONDA	NX-4 FALCON	PRETA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2000/2000	ND07E- Y010362	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 795,26
135	KYS1430/RJ	9BD11940581052367	FIAT	DOBLO ADV 1.8 FLEX	PRATA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2008/2008	J4*0385014*	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 6.413,44
136	KUZ1523/RJ	8AD2ANFZ9YW031276	I	PEUGEOT 206 SOLEIL	CINZA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2000/2000	10FX1T0826824	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.415,60
138	KZX4449/RJ	9C6KE092060024875	YAMAHA	YBR 125K	PRETA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2006/2006	E382E-026119	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 352,80
140	LAP8894/RJ	9BGKZ08RSSB415139	GM	KADETT GL	BRANCA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	1995/1995	B20NZ3111967 5	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.542,20
142	LPI7332/	9C2JC30301R004434	HONDA	CG 125 CARGO	BRANCA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2001/2001	JC30E31004434	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 320,99
143	LBL4848/RJ	9BWZZ377TT209517	VW	GOL I	VERMELHA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	1996/1997	356967	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 1.442,38
144	NXX5929/RJ	9BD17106LC5815599	FIAT	PALIO FIRE ECONOMY	PRATA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2012/2012	310A101107741 55	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.708,22
147	PFL3339/RJ	9BD17309PB4343652	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX	VERDE	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2010/2011	370A001120437 39	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 6.630,58
148	EPM8451/SP	9BD15822AB6455132	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	BRANCA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2010/2011	146E1011*9858 013*	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.587,10
149	LUL1805/	9C2KC08108R081028	HONDA	CG 150 TITAN KS	CINZA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2007/2008	KC08E1808102 8	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 461,48
151	LRX2185/RJ	9C2JC30708R003351	HONDA	CG 125 FAN	PRETA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2007/2008	JC30E78003351	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 564,64
152	KVD5295/RJ	9BFZK53A69B139382	FORD	KA FLEX	PRATA	Rua Rafael Bordalo, 15 - Jardim Marajoara	2009/2009	SMRB9139382	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.301,32
156	KMS1736/RJ	9BD178237V0370710	FIAT	PALIO EL	BRANCA	Rua Rafael Bordalo,	1997/1997	5176451	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.928,96

